DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 863 | Sexta-feira, 22 de março de 2024 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

MUNICIPIO DE ARANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**11.806.000,00**	**11.806.000,00**	**872.002,05**	**7,39**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.395.000,00	5.395.000,00	263.022,56	4,88
1.1.1- IPTU	3.480.000,00	3.480.000,00	78.025,92	2,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.915.000,00	1.915.000,00	184.996,64	9,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.301.000,00	4.301.000,00	194.168,39	4,51
1.2.1- ITBI	4.300.000,00	4.300.000,00	194.168,39	4,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.610.000,00	1.610.000,00	338.771,14	21,04
1.3.1- ISS	1.555.000,00	1.555.000,00	156.915,13	10,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	181.856,01	330,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	76.039,96	15,21
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.447.920,00**	**25.447.920,00**	**5.884.098,74**	**23,12**
2.1- Cota-Parte FPM	14.370.000,00	14.370.000,00	3.191.292,27	22,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	3.191.292,27	24,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	2.108.235,32	21,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.600,00	93.600,00	14.000,16	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	284.320,00	284.320,00	8.324,63	2,93
2.6- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	562.246,36	51,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.253.920,00**	**37.253.920,00**	**6.756.100,79**	**18,14**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**35.000,00**	**35.000,00**	**10.077,82**	**28,79**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**1.039.000,00**	**1.039.000,00**	**175.474,53**	**16,89**
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	147.400,01	18,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	175.000,00	175.000,00	25.653,40	14,66
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	2.421,12	18,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.555.000,00**	**1.555.000,00**	**168.632,31**	**10,84**
6.1- Transferências de Convênios	1.540.000,00	1.540.000,00	168.632,31	10,95
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.629.000,00**	**2.629.000,00**	**354.184,66**	**13,47**

FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**5.969.480,00**	**5.969.480,00**	**1.176.818,85**	**19,71**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	638.258,38	19,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	421.647,03	17,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.400,00	23.400,00	2.800,01	11,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 – 1.5.5) + 2.5))	71.080,00	71.080,00	1.664,91	2,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	275.000,00	275.000,00	112.448,52	40,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.256.000,00**	**5.256.000,00**	**1.121.724,52**	**21,22**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.256.000,00	5.256.000,00	1.117.306,52	21,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.418,00	14,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**-713.480,00**	**-713.480,00**	**-59.512,33**	**8,34**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**5.155.000,00**	**5.155.000,00**	**963.587,70**	**18,69**	**963.587,70**	**18,69**	**0,00**
13.1- Com Educação Infantil	1.875.000,00	1.875.000,00	264.999,91	14,13	264.999,91	14,13	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.280.000,00	3.280.000,00	698.587,79	21,30	698.587,79	21,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	**131.000,00**	**131.000,00**	**15.779,94**	**1,00**	**15.779,94**	**12,05**	**0,00**
14.1- Com Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	96.000,00	96.000,00	15.779,94	16,44	15.779,94	16,44	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**5.286.000,00**	**5.286.000,00**	**979.367,64**	**18,53**	**979.367,64**	**18,53**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 70%	
16.2 - FUNDEB 30%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + (7.1)) / (11) x 100) %	85,90
19.2 - Máximo de 30% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	12,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR 2023> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE <EXERCÍCIO 2023 >[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**4.097.000,00**	**4.097.000,00**	**328.781,59**	**8,02**	**301.051,48**	**7,35**	**27.730,11**
22.1 - Creche	1.650.000,00	1.650.000,00	70.228,72	4,26	66.946,98	4,06	3.281,74
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	649.000,00	649.000,00	51.090,98	7,87	51.090,98	7,87	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.001.000,00	1.001.000,00	19.137,74	1,91	15.856,00	1,58	3.281,74
22.2 - Pré-escola	2.447.000,00	2.447.000,00	258.552,87	10,57	234.104,50	9,57	24.448,37

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.261.000,00	1.261.000,00	213.908,93	16,96	213.908,93	16,96	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.186.000,00	1.186.000,00	44.643,94	3,76	20.195,57	1,70	24.448,37
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**6.628.000,00**	**6.628.000,00**	**1.303.456,30**	**19,66**	**1.048.047,30**	**15,81**	**155.409,00**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.376.000,00	3.376.000,00	714.367,73	21,16	714.367,73	21,16	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.252.000,00	3.252.000,00	489.088,65	15,04	333.679,57	10,26	155.409,08
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.725.000,00	10.725.000,00	1.532.237,97	14,29	1.369.098,78	12,58	183.139,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-59.512,33
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO + (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[5]	**-59.512,33**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))[6]	**1.408.611,51**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[7] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[8]	**20,85**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[9]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	(i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	808.000,00	808.000,00	89.844,94	11,12	89.844,94	11,12	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.785.000,00	1.785.000,00	68.866,93	3,86	67.834,76	3,80	1.032,17
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 40 + 41)	2.593.000,00	2.593.000,00	158.711,87	6,12	157.679,70	6,08	1.032,17
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.318.000,00	13.318.000,00	1.690.949,84	12,70	1.526.778,48	11,31	184.171,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <2024> (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <2023>	99.642,41	120.995,64
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.117.306,52	147.400,01
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	549.901,70	84.390,94
47.1 Orçamento do Exercício	450.259,29	84.390,94
47.2 Restos a Pagar	99.642,41	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.418,00	2.308,69
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	671.465,23	186.313,40
50 - (+) Ajustes	-54.218,54	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Restituir	-54.218,54	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**617.246,69**	**186.313,40**

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do artigo 212 da CF/1988
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ARANDU, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Flávio Carlomagno Ostilippo
Prefeito Municipal

Viviane Ap. da Cunha Sodario Cruz
Contadora - CRS 1SP200197/O-3

Marcelo [illegible]
Resp. Controle Interno

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICIPIO DE ARANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/c) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.021.000,00	11.021.000,00	872.802,05	7,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.370.000,00	3.370.000,00	78.025,92	2,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.480.000,00	3.480.000,00	194.168,39	5,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	156.915,13	10,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	76.039,96	10,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	81.000,00	81.000,00	2.828,67	3,49
Dívida Ativa dos Impostos	1.295.000,00	1.295.000,00	225.391,10	17,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	595.000,00	595.000,00	138.632,40	23,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.037.400,00	30.037.400,00	5.884.098,74	19,59
Cota-Parte FPM	16.190.000,00	16.190.000,00	3.191.292,27	19,71
Cota-Parte ITR	355.400,00	355.400,00	8.324,63	2,34
Cota-Parte IPVA	1.375.000,00	1.375.000,00	562.246,36	40,89
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.108.235,32	17,57
Cota-Parte IPI	117.000,00	117.000,00	14.000,16	11,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.058.400,00	41.058.400,00	6.756.100,79	16,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.812.500,00	1.812.500,00	380.104,34	20,97
Provenientes da União	1.645.200,00	1.645.200,00	299.751,27	18,22
Provenientes dos Estados	87.300,00	87.300,00	67.711,50	77,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	12.641,57	15,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.812.500,00	1.812.500,00	380.104,34	20,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[3]
DESPESAS CORRENTES	16.994.292,00	17.430.711,52	4.561.072,28	26,17	2.583.189,87	14,82	1.977.882,41
Pessoal e Encargos Sociais	9.416.200,00	9.800.055,68	1.532.340,92	15,64	1.532.340,92	15,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	7.578.092,00	7.630.655,84	3.028.731,36	39,69	1.050.848,95	13,77	1.977.882,41
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	16.000,00	0,00		0,00		0,00
Investimentos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.010.292,00	17.446.711,52	4.561.072,28	26,14	2.583.189,87	14,81	1.977.882,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/TV)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/TV)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[3]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.150.000,00	4.150.000,00	623.662,54	13,67	623.662,54	24,14	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.812.500,00	1.812.500,00	1.031.471,95	22,61	311.989,17	12,08	719.482,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.812.500,00	1.812.500,00	1.031.471,95	22,61	311.989,17	12,08	719.482,78
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[3]	-	-			-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[3]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.962.500,00	5.962.500,00	1.655.134,49	36,29	935.651,71	36,22	719.482,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.047.792,00	11.484.211,52	2.905.937,79	63,71	1.647.538,16	63,78	1.258.399,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI)h ou i) / RIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4,5]				43,01%		24,39%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI)h ou i) - (15 x RIb)/100][6]				1.892.522,67		634.123,04	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em «Exercício de Referência»					
...					
Inscritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)»					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (I)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em			0,00
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência - 4»			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)»			
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em «Exercício de Referência - 1» ... Diferença de limite não cumprido em «Exercício de Referência - 5» Diferença de limite não cumprido em «Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Semestre)» Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/total f) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.084.252,00	6.234.604,54	2.013.750,62	44,15	906.470,97	34,86	1.113.279,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.408.000,00	6.673.564,68	1.812.687,30	39,74	993.825,89	38,47	818.861,41
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00		0,00		
Vigilância Sanitária	368.040,00	388.542,38	110.971,81	2,43	65.220,46	2,53	45.741,35
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	4.150.000,00	4.150.000,00	623.662,54	13,67	623.662,54	24,14	0,00
TOTAL	17.010.292,00	17.446.711,52	4.561.072,27		2.583.189,86		1.977.882,41

FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mmm/aaaa» e hora da emissão «hhh e mmm»
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intersecção com a coluna "i" ou com a coluna "k" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intersecção com a coluna "l" ou com a coluna "n" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARANDU, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Flávio Carlomagno Gallego
Prefeito Municipal

Viviane Ap. da Cunha Sodário Cruz
Contadora - CRS 1SP200197/O-3

Marcela [illegible] da Rocha
Resp. Controle Interno

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO –CMDCA Nº 01/2024

2º (Segundo) Aditivo ao Termo de Convenio que entre si celebram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e a Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de projetos para Crianças e Adolescentes, que especifica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei 2112 de 08 de Maio de 2015, vinculado a Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar, com sede na Rua Professor Solano de Abreu, 91, Cerqueira César, São Paulo, doravante denominada CONCEDENTE, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 17.808.447/0001-94 neste ato representado por sua Presidente JANE LEITE FERNANDES, brasileira, portador do RG. Nº 32.308.822-5 Expedido pelo SSP/SP e do CPF nº. 294.927.278-97, no uso da competência que lhe foi atribuída através de Decreto nº. 3756/2015 da Lei Municipal 2112/2015 e o(a) ASSOCIAÇÃO MUSICAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, RECREATIVA E ESPORTIVA DE SERRANA- AMCERES neste ato representado por seu presidente - DOMINGOS JUSTINIANO DA SILVA brasileiro, portador da RG. Nº 460709. Expedido pelo SSP/RO e do CPF nº. 469.538.682-87, (doravante denominado CONVENENTE, no uso dos poderes conferidos pela ATA DE POSSE resolveu celebrar o presente CONVÊNIO, regidos pelas disposições contidas da Lei 2112/2015 (criação do Fundo Municipal para Infância e Adolescência), com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Convenio nº001/2023 celebrado em 14 de março de 2023, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS DA ALTERAÇÃO:

As Cláusulas **TERCEIRA, QUARTA E OITAVA**" ficam retificadas quanto ao cofinanciamento passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução do objeto deste Convenio dá-se o valor total de R$ 340.450,00(trezentos e

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

quarenta mil quatreocentos e cinquenta reais);

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para a cobertura de despesas decorrentes deste Convênio serão liberados em 09(nove) parcelas, sendo a 1ª parcela de R$ 156.050,00(cento e cinquenta e seis mil e cinquenta reais), destinada a aquisição de camisetas, materiais esportivos, locação de espaço (clube aquático), e recursos humanos; e demais parcelas no valor R$ 23.050,00(vinte e três mil e cinquenta reais).

A ser creditado na seguinte conta: **Banco do Brasil Agência: 3375-8, conta corrente 35630-1; CNPJ 08.991.268/0001-44**

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Convênio entrara em vigor a partir da data de sua assinatura e terminara em 31/12/2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se houver interesse expresso das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem assim ajustados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

Cerqueira César, 18 de março de 2024.

JANE LEITE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerqueira César/SP

Lei Municipal nº 2.112/2015

DOMINGOS JUSTINIANO DA SILVA
Presidente da AMCERES

Testemunha:

Nome:
RG: 55 745 359-8
CPF: 462.456.568-18

Testemunha:

Nome:
RG: 20.574.072-8
CPF: 149.578.118-32

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO –CMDCA Nº 01/2024

1º (Primeiro) Aditivo ao Termo de Convenio que entre si celebram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e a Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de projetos para Crianças e Adolescentes, que especifica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei 2112 de 08 de Maio de 2015, vinculado a Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar, com sede na Rua Professor Solano de Abreu, 91, Cerqueira César, São Paulo, doravante denominada CONCEDENTE, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 17.808.447/0001-94 neste ato representado por sua Presidente JANE LEITE FERNANDES, brasileira, portador do RG. Nº 32.308.822-5 Expedido pelo SSP/SP e do CPF nº. 294.927.278-97, no uso da competência que lhe foi atribuída através de Decreto nº. 3756/2015 da Lei Municipal 2112/2015 e o(a) ASSOCIAÇÃO MUSICAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, RECREATIVA E ESPORTIVA DE SERRANA- AMCERES neste ato representado por seu presidente - DOMINGOS JUSTINIANO DA SILVA brasileiro, portador da RG. Nº 460709. Expedido pelo SSP/RO e do CPF nº. 469.538.682-87, (doravante denominado CONVENENTE, no uso dos poderes conferidos pela ATA DE POSSE resolveu celebrar o presente CONVÊNIO, regidos pelas disposições contidas da Lei 2112/2015 (criação do Fundo Municipal para Infância e Adolescência), com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Convenio nº001/2023 celebrado em 14 de março de 2023, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS DA ALTERAÇÃO:

As Cláusulas **TERCEIRA, QUARTA E OITAVA**" ficam retificadas quanto ao cofinanciamento passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução do objeto deste Convenio dá-se o valor total de R$ 324.600,00(trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais);

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para a cobertura de despesas decorrentes deste Convênio serão liberados em 09(nove) parcelas, sendo a 1ª parcela de 89.400,00(oitenta e nove mil e quatrocentos reais), destinada a aquisição de camisetas, uniformes, instrumentos, e recursos humanos; e demais parcelas no valor R$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais).

A ser creditado na seguinte conta: **Banco do Brasil Agência: 3375-8, conta corrente 35629-8; CNPJ 08.991.268/0001-44**

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Convênio entrara em vigor a partir da data de sua assinatura e terminara em 31/12/2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se houver interesse expresso das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem assim ajustados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

Cerqueira César, 18 de março de 2024.

JANE LEITE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerqueira César/SP

Lei Municipal nº 2.112/2015

DOMINGOS JUSTINIANO DA SILVA
Presidente da AMCERES

Testemunha:

Nome:
RG: 53 745 359-8
CPF: 462 456 568-18

Testemunha:

Nome:
RG: 20 574 042-8
CPF: 149.528.118-32

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/24 – Processo Licitatório nº 033/24

Fica ratificada a Dispensa de Licitação da empresa **EB COMERCIAL BOITUVA,** para aquisição de insumos para o paciente E. B. de V. em atendimento à Ordem Judicial nº 1000981-26.2022.8.26.0136. Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 22 de março de 2024 – Mauro Bertolani Júnior – Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/24 – Processo Licitatório nº 033/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: EB COMERCIAL BOITUVA.

Objeto: Aquisição de insumos para o paciente E. B. de V. em atendimento à Ordem Judicial nº 1000981-26.2022.8.26.0136.

Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2024

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/